

Projeto de Lei Nº 519/2025

"Revoga a Lei nº 3.504, de 17 de setembro de 2025".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.504, de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de outubro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY Vice-Presidente MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI

1º Secretário

PRISCILLA S. MARIANO CAVANHA 2ª Secretária MATEUS A. DA SILVA SANTOS 3º Secretário





JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo revogar a Lei nº 3.504/2025, a fim de evitar interpretações que possam contrariar o princípio da laicidade do Estado.

O conteúdo de caráter histórico ou cultural da Bíblia pode continuar sendo abordado nos currículos escolares de forma não confessional, dentro das disciplinas pertinentes e conforme a legislação educacional vigente.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de outubro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO **Presidente**

ERONDINA FERREIRA GODOY **Vice-Presidente**

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI 1º Secretário

PRISCILLA SOUZA MARIANO **CAVANHA** 2ª Secretária

MATEUS ANDRADE DA SILVA **SANTOS** 3º Secretário







Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UF88-1059-U74U-D9VF

